

GABINETE VEREADOR ZÉ RICARDO

EMENDA MODIFICATIVA N° 025 AO PROJETO DE LEI N. 281/2025 de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e dá outras providências". Mensagem 33/2025.

EMENDA ADITIVA

ACRESCENTA INCISO VIII ao artigo. 70 da Lei 281/2025 que DISPÕE sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e dá outras providências.

Inciso VIII - Fica garantido o pagamento da diferença de 0,32% relativa à revisão geral anual de 2025 dos servidores da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), decorrente da mudança legal da data base para 1º de julho (Lei nº 3.293/2024).

Plenário Adriano Jorge, 26 de junho de 2025.

ZÉ RICARDO

Vereador/PT

GABINETE VEREADOR ZÉ RICARDO

JUSTIFICATIVA

A recomposição das remunerações salariais dos funcionários públicos municipais em Manaus é uma medida essencial para garantir a valorização e a motivação contínua desses profissionais, especialmente considerando a data-base estabelecida. A seguir, apresentamos os principais argumentos que sustentam essa necessidade:

1. **Valorização Profissional:** Funcionários públicos desempenham um papel crucial na formação das futuras gerações. A recomposição salarial é uma forma de reconhecer e valorizar o trabalho árduo e a dedicação desses profissionais, incentivando-os a continuar se empenhando na melhoria da qualidade do ensino.
2. **Atração e Retenção de Talentos:** Salários competitivos são fundamentais para atrair novos talentos para a área da educação e para reter funcionários públicos qualificados. A recomposição salarial contribui para tornar a carreira docente mais atrativa e sustentável a longo prazo.
3. **Impacto na Qualidade dos serviços:** Funcionários públicos bem remunerados e motivados tendem a apresentar um desempenho melhor, o que se reflete diretamente na qualidade dos serviços prestados a população e ao município.

Dessa forma, peço apoio aos meus pares para aprovação da presente Emenda Aditiva, visando alterar a proposição original, para viabilizar a garantia do pagamento da diferença de 0,32% relativa à revisão geral anual de 2025 dos servidores da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), decorrente da mudança legal da data base para 1º de julho (Lei nº 3.293/2024).

Plenário Adriano Jorge, 26 de junho de 2025.

ZÉ RICARDO

Vereador/PT